



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTRARIA CONJUNTA UFJF Nº 3, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Estabelece regras administrativas, financeiras e de gestão dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* e Formação Continuada não gratuitos, na modalidade *in company*, da Universidade Federal de Juiz de Fora

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, em conjunto com a **PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a portaria nº 375, de 08 de abril de 2016, da Reitoria da UFJF, a Portaria/SEI nº 270, de 04 de março de 2021, e demais legislações aplicáveis,

RESOLVEM:

Art. 1º A presente Portaria destina-se à regulação da Pós-graduação *Lato Sensu* e dos cursos de Formação Continuada financiados por meio da celebração de convênios ou contratos, com outras instituições ou órgãos públicos ou privados, gerenciados por fundação de apoio.

Parágrafo Único. Os cursos referidos no *caput* serão disciplinados administrativa e financeiramente, no que couber, pela Resolução nº 26/2018-CONSU e academicamente pela Resolução nº 45/2018-CSPP.

Art. 2º São classificados como cursos *in company* aqueles ofertados, extraordinariamente, em parcerias com empresas, órgãos públicos ou com outras instituições de ensino ou pesquisa, nacionais ou internacionais, para atendimento a necessidades institucionais específicas.

Parágrafo Único. Os cursos classificados como *in company* deverão ser criados mediante estabelecimento e formalização de instrumento jurídico específico e adequado para essa finalidade, de acordo com Art. 32 da Resolução nº 26/2018-CONSU.

Art. 3º Esta portaria, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**MARCUS VINICIUS DAVID
REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitor(a)**, em 30/03/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 31/03/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1212991** e o código CRC **EFC1679F**.

Referência: Processo nº 23071.912066/2023-19

SEI nº 1212991